



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



## =LEI N° 2.541 DE 10 DE JUNHO DE 2013=

(Dos Vereadores Homero Marques Filho e Éderson Alves dos Santos)

INSTITUI A “SEMANA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER” NO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica instituída a “Semana de Atenção Integral à Saúde da Mulher”, no Município de Palmital, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de março.

**Artigo 2º** - São objetivos da Semana de Atenção Integral à Saúde da Mulher:

**I** – Promover e estimular atividades de esclarecimentos e debates sobre a questão da Saúde da Mulher, em instituições e espaços públicos, sobretudo nos Órgãos do Governo Municipal, especialmente na rede municipal de ensino.

**II** – Divulgar, prestar informações e apoiar as instituições sociais que pretendam participar da Semana realizando atividades.

**III** – Estimular a produção de materiais impressos e audiovisuais sobre a Saúde Integral da Mulher, na rede municipal de ensino e demais espaços e instituições sociais.

**IV** – Sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem este Projeto.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com as entidades e instituições públicas e privadas as parcerias necessárias para realização da “Semana de Atenção Integral a Saúde da Mulher”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

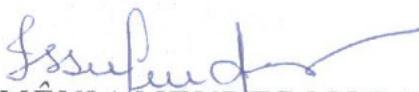
- Estado de São Paulo -



*Artigo 4º* - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

*Artigo 5º* - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 10 de junho de 2013.

  
**ISMÊNIA MENDES MORAES**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 10 de junho de 2013.

  
**DANILLO ALVES PEREIRA**  
**-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-**